



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 352/2022

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.612 de 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 181/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 novembro 1922
DE N.º 12.586
UMUARAMA 23 11 20 22
DIVISÃO DE ATOS REGISTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 352 DE 16/11/2022

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.1411	Repasso Financeiro para a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	301000	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL R\$				50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 352 DE 16/11/2022

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				Nº Fonte	Valor
Recursos	27.832.074,41	4.913.544,04	1.232.700,02	301000	24.151.230,39
		Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022		301000	3.795.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022		301000	1.675.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022		301000	50.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022		301000	1.170.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022		301000	152.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022		301000	70.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022		301000	403.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022		301000	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022		301000	171.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022		301000	220.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022		301000	518.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022		301000	452.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022		301000	5.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022		301000	358.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022		301000	1.001.130,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022		301000	656.050,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022		301000	4.046.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022		301000	90.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022		301000	177.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022		301000	60.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022		301000	520.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2022		301000	400.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 180/2022		301000	40.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 197/2022		301000	1.388.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022		301000	350.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2022		301000	4.730.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 306/2022		301000	150.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 334/2022		301000	728.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 342/2022		301000	663.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 352/2022		301000	50.000,00
		Saldo atual		301000	63.050,39